Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP
PREGÃO ELETRÔNICO

VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E COSTURA PARA OS ESTADOS DE TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ª/SR), MINAS GERAIS (16ª/SR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL

Julho/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4
4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE 4
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 6
8. PROPOSTA 6
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 7
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8
11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 8
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 8
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 10
14. MULTAS 11
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 11
16. FISCALIZAÇÃO 12
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 13
18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 14
19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 15
20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 16
21. GARANTIA DOS MATERIAIS 16
22. MATRIZ DE RISCO 17
23. CONDIÇÕES GERAIS 18
24. ANEXOS 18

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de equipamentos de corte e costura para os estados de Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Pará e Distrito Federal, distribuídos em 18 (dezoito) grupos, conforme descrito no Anexo II.

1.1.1. A participação das licitantes, conforme os itens do Anexo II será da seguinte forma:

a) Os grupos 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 são abertos para participação de todas as empresas.
b) Os grupos 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18 são cotas de até 25% destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte (Decreto 8.538/15, art. 8º).

1.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços ou fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho, serviço ou fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico – por Sistema de Registro de Preços
3.2. Valor estimado: Público
3.3. Critério de Julgamento: Menor Preço
3.4. Forma de Fornecimento: Por Demanda
3.5. Intervalo de Lances: 0,5%

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme local de entrega no Anexo II:

4.1.1. Tocantins – Embrapa Pesca e Aquicultura – Prolongamento da AV. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria, Palmas-TO, CEP 77008-900.

4.1.2. Amapá - Rodovia Duca Serra, nº 4339 A, Marabaixo, Macapá-AP, CEP 68906-301.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

4.1.3. Rio Grande do Norte – Rodovia Governador Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim - RN, CEP 59150-000.

4.1.4. Paraíba – Avenida Liberdade, 3230, Bairro: SESI, Bayeux-PB, CEP 58306-000

4.1.5. Ceará – Avenida Oliveira Paiva, 2800 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60822-970.

4.1.6. Pernambuco – CONAB – Superintendência Regional de Pernambuco. Estrada do Barbalho, 960 – Iputinga – Recife - PE, CEP 50690-000.

4.1.7. Minas Gerais – Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, S/N, Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (MG), Bairro Satélite, Três Marias - MG, CEP 39205-000.

4.1.8. Pará – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia- SUDAM, Tv. Antônio Baena, nº 1113, Belém-PA, CEP 66093-082.

4.1.9. Distrito Federal – Parque Estação Biológica, Ed. Sede Emater-DF, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70770-915.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.3. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Codevasf do local de entrega do bem.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de equipamentos de corte e costura para os estados do Tocantins, Amapá, Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Pernambuco (15ª/SR), Minas Gerais (16ª/SR), Pará e Distrito Federal, a carga, o transporte e a descarga dos bens no local de entrega, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta do Anexo II - Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas e Anexo III - Padronização Visual deste Termo de Referência, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos, supervisão de montagem e entrega técnica para a Codevasf fazem parte do Escopo de Fornecimento quando especificado no Anexo II.

5.4. A descarga dos equipamentos e materiais no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

5.7. A data da entrega dos equipamentos/materiais deve ser avisada via e-mail ou telefone com antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais ou estrangeiras, isoladamente, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.2. As empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.3. **CONSÓRCIO**

6.4. Não será permitida a participação de consórcio.

6.5. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.6. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.7. **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA**

6.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência de Desenvolvimento Territorial da CODEVASF, em Brasília/DF, nos telefones (61) 2028-4632, 2028-4658 ou 3299-3497.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;

d) Será de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

d.1) Fornecimento de manual detalhado, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade fornecida do equipamento, em impresso e em meio eletrônico;

d.2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

8.2**.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3**.** Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4**.** Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5**.** Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, por grupo, conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.2.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

9.2.3. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimento de acordo com o item, conforme definido abaixo:

a1) grupos de 1 a 18: máquina de costura de qualquer modelo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

b) A comprovação da experiência deverá demonstrar fornecimentos conforme alínea "a" deste capítulo na quantidade mínima de 10% do quantitativo do grupo/item a que estiver concorrendo.

c) É permitido ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todos em seu nome.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf no grupo da licitação que concorrer, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 21.994.081,23 (vinte e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos) a preço de maio de 2026, conforme indicado na Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas, constante do Anexo II deste Termo de Referência.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, por se tratar de licitação em Sistema de Registro de Preços.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para execução do objeto deste TR é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

11.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

11.3. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 240 dias.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, observados ainda o subitem seguinte:

a) 100% (cem por cento) após a entrega, e montagem se for o caso, no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

12.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

12.3. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

12.4. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

12.5. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

12.6. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

12.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto.

12.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecido.

12.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12.11. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

12.12. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

12.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.15. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

12.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

12.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

12.19. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 12.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM = Atualização Monetária;
P = Valor da Parcela a ser paga; e
I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
d = Número de dias em atraso no mês “m”;
m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

12.20. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

12.21. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Caso ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de 1 (um) ano contado da data limite de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right]$$

Onde:
“R” é o valor do reajuste procurado
“V” é o valor contratual a ser reajustado
“I1” Refere-se ao índice IPA-OG-DI, correspondente ao mês de aniversário da proposta.
“I0” Refere-se ao índice IPA-OG-DI, correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Sendo:

- Para todos os grupos do Anexo II:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14. MULTAS

14.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

14.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;

b) até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade – inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	6%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	7%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectiva penalidade

	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	0,2% do valor contratual / por dia de atraso

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	0,5% do valor contratual / por dia de atraso

14.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados nas Tabelas 01 e 02, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida Garantia de Execução (Depósito/Caução/Seguro Garantia).

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

16.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

16.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pela execução do contrato.

16.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

17.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

17.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o item acima não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.4. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.5. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

17.6. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

17.7. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
c) Liberação da Caução Contratual, quando houver.

17.8. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.

17.9. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

17.10. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

18.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

18.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

18.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

18.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 18.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Após o encaminhamento da(s) Ordem(ns) de Fornecimento, a CONTRATADA fica obrigado a encaminhar para a contratante o cronograma de entrega do bem.

19.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

19.2.1. A CONTRATADA, para demostrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência especifica exigida acima, apresentando o seguinte:

- Características do sistema de operação
- Local de instalação
- Nome e endereço do cliente

19.2.2. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas solicitadas no item.

19.3. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013,do Decreto nº 11.129/22, da Lei nº 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

19.4. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitada, catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

a) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
b) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
c) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

19.5. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

19.6. A CONTRATADA deverá comprovar, por meio de declaração ou apresentação da rede de assistência técnica autorizada, que os fabricantes dos bens constantes do Anexo II possuem pelo menos uma assistência técnica no território nacional. A assistência técnica poderá ser garantida por meio de realização de parcerias com empresas locais.

20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

20.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

20.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

20.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

20.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

20.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

20.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

20.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

21. GARANTIA DOS MATERIAIS

21.1. A garantia do objeto deverá obedecer aos prazos definidos nas Especificações Técnicas – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência, assim como o estabelecido no Código Civil ou na garantia ofertada pelos fabricantes dos bens e materiais fornecidos, prevalecendo o que for maior.

21.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

21.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

21.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

21.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

21.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

21.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

21.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

21.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

22. MATRIZ DE RISCO

22.1. A matriz de risco está apresentada no anexo IV deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da Codevasf.

22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

22.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

22.9. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

22.10. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transcrições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Justificativas.
Anexo II – Planilha de Quantidades, Preços Orçados e Especificações Técnicas.
Anexo III – Padronização Visual.
Anexo IV – Matriz de Risco.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados pelo Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, conforme assinaturas nas peças que constam do processo 59500.002357/2026-81-e, peça nº 10 e peça nº11, respectivamente.

Da necessidade da contratação:
A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas, desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias. As ações de revitalização têm por objetivo recuperar, preservar, conservar de forma sustentável a região das bacias hidrográficas dentro da área de atuação da Codevasf, tendo como objetivos promover a melhoria da qualidade da água, o aumento da quantidade da água e a melhoria nas condições socioambientais e econômicas. Dessa forma, as aquisições dos objetos da presente licitação visam a promoção do desenvolvimento territorial através da estruturação das atividades produtivas, permitindo gerar ocupação, trabalho e renda. As políticas públicas voltadas para os estados onde a Codevasf atua, apesar de terem proporcionado progressos, ainda carecem de ações que fomentem e melhorem os indicadores econômicos e sociais da região. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de recursos.
Além disso, a falta de estruturação das atividades produtivas impede a permanência do homem nos pequenos centros provocando a migração para as grandes cidades. Essas medidas de fomento à geração de renda têm como objetivo proporcionar a inclusão no meio produtivo de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, de modo que sejam capazes de gerar sua própria renda de maneira digna e estável, e assim superar processos crônicos de exclusão social, numa perspectiva ainda de melhoria da qualidade de vida em ambiente salubre.
Sendo assim, diante de todo o exposto, ficam justificadas as razões necessárias e de interesse público para que seja contratado o fornecimento dos equipamentos e materiais constantes desta licitação.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:
As ações da Codevasf de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APLs) tem como objetivo melhorar as condições de produção com incremento de trabalho e renda. Para se alcançar o objetivo proposto com um melhor custo-benefício, a solução mais adequada ao atendimento consiste na estruturação das atividades produtivas através da aquisição dos equipamentos constantes desta licitação, os quais foram selecionados considerando-se aqueles com melhor desempenho, versatilidade, aderência ao projeto/ação, custo-benefício e quantidade de fornecedores.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:
Para elaboração dos valores estimados foram tomados como referência o Regimento Interno da Codevasf, Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e Norma nº 440 - Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços da Codevasf, utilizando-se na pesquisa de preços contratações similares da Administração Pública, sítios eletrônicos, cotação com fornecedores e tabelas de referência quando disponíveis.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Da adoção do PREGÃO ELETRÔNICO:
Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia. A modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.
Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.
O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):
Justifica-se a opção de realizar a licitação por Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, atendimento a mais de uma Superintendência Regional da Codevasf através de adesão, flexibilidade para contrações ao longo do ano com vistas ao atendimento de demandas extras.

"Art. 138 do RILC: O Sistema de Registro de Preços – SRP a ser praticado pela Codevasf utilizará os princípios e as diretrizes deste Regulamento e reger-se-á pelo disposto no Decreto do Poder Executivo que disciplina a matéria e, observará, entre outras, as seguintes condições:"

O Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 regulamentou o Sistema de Registro de Preços, revogando, assim, o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. De acordo com o art. 3º do Decreto vigente, o SRP poderá ser utilizado pela Administração, quando esta julgar pertinente, especialmente nos seguintes casos:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços:
Não - Justifica-se a não prorrogação da vigência da ata de registro de preços (ARP) tendo em vista a incerteza quanto a vantajosidade econômica no final do prazo, a previsão de nova licitação mais vantajosa, o maior risco de inadimplência contratual devido à concentração de obrigações prolongadas e a estimativa de quantitativos calculada para o prazo inicial de 12 meses o que torna a prorrogação dispensável para a administração.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona):
Sim – A adesão a Ata de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço e pouco custo. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.
A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

Justificativa da adoção do valor estimado público:
Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:
Menor preço, de acordo com Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos técnicos de aceitação das propostas:
Os requisitos técnicos para aceitação das propostas, os quais compreendem o atendimento às especificações técnicas definidas e a apresentação de atestado de capacidade técnica, visam assegurar à Administração o alcance dos objetivos desta licitação. Na escolha das especificações técnicas priorizou-se equipamentos amplamente ofertados no mercado e que melhor atendem ao projeto/ação.

Das exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:
Os itens que compõe a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente TR foram selecionados conforme a complexidade dos equipamentos a serem adquiridos, a fim de resguardar a Administração na seleção de empresas com experiência no fornecimento de itens relacionados ao objeto.

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:
A fixação do percentual em 10% justifica-se por constituir parâmetro proporcional e razoável em relação ao valor global da contratação, suficiente para demonstrar que a empresa possui estrutura mínima de capital próprio compatível com o porte e os riscos do contrato. Tal exigência visa reduzir o risco de inadimplemento contratual, abandono de obra, dificuldade de mobilização de recursos ou desequilíbrio financeiro durante a execução, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços ou fornecimentos contratados pela Administração.

Justificativa da divisão do objeto da licitação em grupos:
O agrupamento dos itens se justifica devido à complementariedade e interdependência destes quanto à sua aplicação nos processos produtivos aos quais se destinam, sendo necessários os conjuntos propostos para que as ações de apoio atinjam o seu objetivo de estruturar as atividades produtivas de forma efetiva. Isto posto, o agrupamento dos itens nesta licitação, proporcionará maior eficiência nas ações de apoio às cadeias produtivas, o que justifica a escolha pela licitação por grupo

Permissão para Participação de Consórcios:
Não - Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permissão para Participação de Sociedade Cooperativa:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Sim – Justifica-se a participação de Sociedade Cooperativa considerando maior ampliação da competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração.

Permissão Subcontratação:
Não - Justifica-se tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste Termo de Referência.

Dos critérios de reajustamento de preços:
Os critérios escolhidos para reajustamento de preços foram definidos conforme dispositivos legais vigentes e normativos internos da Codevasf. Para o índice setorial foi escolhido o que representa o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Garantia de Execução (caução):
Não. Justifica-se por ser tratar de fornecimentos com pagamento à pronta entrega. A não exigência de garantia para contratos administrativos se justifica por facilitar o processo de contratação e promover a eficiência na administração pública, bem como agilidade e simplificação do processo.

Garantia do Objeto:
A garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, exigida para alguns itens (conforme Anexo II), se justifica pela necessidade de proteção do erário, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante em caso de defeitos ou vícios de fabricação dentro do período da garantia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(salvo em separado)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO III - PADRONIZAÇÃO VISUAL

Os equipamentos deverão ser identificados com padronização visual conforme modelos e referências apresentados neste anexo, os quais se encontram divulgados no sítio eletrônico https://www.gov.br/codevasf/pt-br/centrais-de-conteudo/imagem/identidade-visual.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC DD283D11

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

ANEXO IV - MATRIZ DE RISCO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59500.002357/2026-81
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DE EQUIPAMENTOS DE CORTE E COSTURA PARA OS ESTADOS DE TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ªSR), MINAS GERAIS (16ªSR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL
LOCAL DE EXECUÇÃO:	TOCANTINS, AMAPÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, CEARÁ, PERNAMBUCO (15ªSR), MINAS GERAIS (16ªSR), PARÁ E DISTRITO FEDERAL
UNIDADE SUPRIDORA:	AR/GDT/UAP
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	AR/GDT/UAP

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC002	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 de 4,52% corresponde uma variação de 40,42%	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores ou fiscalizadores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a questões sanitárias ou climáticas, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima; 2. Atrasos ou a não entrega dos bens; 3. Não Implementações das ações	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	
RC010	Gestão contratual	Entrega de equipamentos fora da especificação, com qualidade inferior.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Exposição negativa da Codevasf pós doação em função dos equipamentos de qualidade duvidosa. 2. Equipamentos inapropriados para uso.	Contratada	3- Média	4- Grande	Risco Alto	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE		
Renato Bastos Lessa	**Lotação:**	AR/GDT/UAP

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE		
Eraldo Bonini de Souza	**Lotação:**	AR/GDT/UAP
	Lotação:	
	Lotação:	
	Lotação:	
	Lotação:	

LOCAL/DATA:	**Brasília-DF, 01 de Junho de 2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS UNIÁRIOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAL DE ENTREGA: 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TOCANTINS

Grupo 1	Kit Corte e Costura			Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 5.699,00	R$ 569.900,00
2	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.200,00	R$ 420.000,00
3	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 6.676,85	R$ 667.685,00
4	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.068,54	R$ 406.854,00
5	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.138,55	R$ 313.855,00
6	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	100	R$ 688,66	R$ 68.866,00
						R$ 2.447.260,00

LOCAL DE ENTREGA: 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - TOCANTINS

Grupo 2	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP			Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 5.699,00	R$ 5.699,00
8	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
9	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 6.676,85	R$ 6.676,85
10	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.068,54	R$ 4.068,54
11	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.138,55	R$ 3.138,55
12	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	1	R$ 688,66	R$ 688,66
						R$ 24.472,60

LOCAL DE ENTREGA: 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AMAPÁ

Grupo 3	Kit Corte e Costura			Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 5.976,87	R$ 597.687,00
14	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.040,37	R$ 404.037,00
15	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 6.409,52	R$ 640.952,00
16	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.158,26	R$ 415.826,00
17	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.159,92	R$ 315.992,00
18	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	100	R$ 720,67	R$ 72.067,00
						R$ 2.445.565,00

LOCAL DE ENTREGA: 11ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - AMAPÁ

Grupo 4	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP			Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 5.976,87	R$ 5.976,87
20	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.040,37	R$ 4.040,37
21	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 6.409,52	R$ 6.409,52
22	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.158,26	R$ 4.158,26
23	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.159,92	R$ 3.159,92
24	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	1	R$ 720,67	R$ 720,67
						R$ 24.463,61

LOCAL DE ENTREGA: 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Grupo 6	Kit Corte e Costura			Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
25	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 5.575,00	R$ 557.500,00
26	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.111,73	R$ 411.173,00
27	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 6.739,78	R$ 673.978,00
28	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.222,36	R$ 422.236,00
29	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.182,39	R$ 318.239,00
30	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	100	R$ 730,57	R$ 73.057,00
						R$ 2.456.183,00

LOCAL DE ENTREGA: 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Grupo 5	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP			Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 5.575,00	R$ 5.575,00
32	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.111,73	R$ 4.111,73
33	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 6.739,78	R$ 6.739,78
34	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.222,36	R$ 4.222,36
35	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.182,39	R$ 3.182,39
36	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	1	R$ 730,57	R$ 730,57
						R$ 24.561,83

LOCAL DE ENTREGA: 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PARAÍBA

Grupo 7	Kit Corte e Costura			Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
37	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 5.638,92	R$ 563.892,00
38	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.921,44	R$ 392.144,00
39	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 6.214,52	R$ 621.452,00
40	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.228,92	R$ 422.892,00
41	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.004,15	R$ 300.415,00
42	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	100	R$ 729,10	R$ 72.910,00
						R$ 2.373.706,00

LOCAL DE ENTREGA: 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PARAÍBA

Grupo 8	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP			Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
43	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 5.638,92	R$ 5.638,92
44	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.921,44	R$ 3.921,44
45	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 6.214,52	R$ 6.214,52
46	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.228,92	R$ 4.228,92
47	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.004,15	R$ 3.004,15
48	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	1	R$ 729,10	R$ 729,10
						R$ 23.737,05

LOCAL DE ENTREGA: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEARÁ

Grupo 9	Kit Corte e Costura			Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
49	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 5.650,00	R$ 565.000,00
50	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.885,11	R$ 388.511,00
51	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 6.581,27	R$ 658.127,00
52	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 4.116,77	R$ 411.677,00
53	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	100	R$ 3.127,31	R$ 312.731,00
54	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	100	R$ 704,38	R$ 70.438,00
						R$ 2.406.484,00

LOCAL DE ENTREGA: 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CEARÁ

Grupo 10	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP			Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
56	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.885,11	R$ 3.885,11
57	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com extensão em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de saída. 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 6.581,27	R$ 6.581,27
58	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 4.116,77	R$ 4.116,77
59	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses	und	1	R$ 3.127,31	R$ 3.127,31
60	485487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Português. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses	und	1	R$ 704,38	R$ 704,38
						R$ 24.064,84

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC D14C8C66

LOCAL DE ENTREGA: 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO					
Grupo 11	Kit Corte e Costura		Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
61	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 5.650,00	R$ 565.000,00
62	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.250,00	R$ 425.000,00
63	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 6.542,88	R$ 654.288,00
64	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.004,26	R$ 400.426,00
65	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 3.108,81	R$ 310.881,00
66	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	100	R$ 717,12	R$ 71.712,00
						R$ 2.427.357,00

LOCAL DE ENTREGA: 15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - PERNAMBUCO					
Grupo 12	Kit Corte e costura - Cota de até 25%, reservada para ME/EPP		Quantidade de Kits		4
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
67	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 5.650,00	R$ 5.650,00
68	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
69	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 6.542,88	R$ 6.542,88
70	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.004,26	R$ 4.004,26
71	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 3.108,81	R$ 3.108,81
72	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	R$ 717,12	R$ 717,12
						R$ 24.273,07

LOCAL DE ENTREGA: 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MINAS GERAIS					
Grupo 13	Kit Corte e Costura		Quantidade de Kits		450
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
73	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 5.500,00	R$ 550.000,00
74	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.234,95	R$ 423.495,00
75	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 6.422,15	R$ 642.215,00
76	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 3.947,40	R$ 394.740,00
77	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 2.890,00	R$ 289.000,00
78	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	100	R$ 621,09	R$ 62.109,00
						R$ 2.301.559,00

LOCAL DE ENTREGA: 16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - MINAS GERAIS					
Grupo 14	Kit Corte e costura - Cota de até 25%, reservada para ME/EPP		Quantidade de Kits		4
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
79	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
80	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.234,95	R$ 4.234,95
81	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 6.422,15	R$ 6.422,15
82	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 3.947,40	R$ 3.947,40
83	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
84	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	R$ 621,09	R$ 621,09
						R$ 23.615,59

LOCAL DE ENTREGA: ESCRITÓRIO DE APOIO TÉCNICO DE BELÉM - PREBE					
Grupo 15	Kit Corte e Costura		Quantidade de Kits		450
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
85	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 5.894,19	R$ 589.419,00
86	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.190,90	R$ 419.090,00
87	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 6.581,10	R$ 658.110,00
88	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 3.687,44	R$ 368.744,00
89	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 3.120,00	R$ 312.000,00
90	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	100	R$ 611,28	R$ 61.128,00
						R$ 2.408.491,00

LOCAL DE ENTREGA: ESCRITÓRIO DE APOIO TÉCNICO DE BELÉM - PREBE					
Grupo 16	Kit Corte e costura - Cota de até 25%, reservada para ME/EPP		Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
91	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 5.894,19	R$ 5.894,19
92	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.190,90	R$ 4.190,90
93	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 6.581,10	R$ 6.581,10
94	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 3.687,44	R$ 3.687,44
95	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 3.120,00	R$ 3.120,00
96	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	R$ 611,28	R$ 611,28
						R$ 24.084,91

LOCAL DE ENTREGA: SEDE - DISTRITO FEDERAL-DF					
Grupo 17	Kit Corte e Costura		Quantidade de Kits		100
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
97	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 5.500,00	R$ 550.000,00
98	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.115,96	R$ 411.596,00
99	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 6.398,67	R$ 639.867,00
100	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 4.379,20	R$ 437.920,00
101	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	100	R$ 2.965,00	R$ 296.500,00
102	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	100	R$ 630,90	R$ 63.090,00
						R$ 2.398.973,00

LOCAL DE ENTREGA: SEDE - DISTRITO FEDERAL-DF					
Grupo 18	Kit Corte e costura - Cota de até 25% reservada para ME/EPP		Quantidade de Kits		1
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
103	257977	Máquina de costura industrial galoneira - completa, motor de no mínimo 3450 rpm – 110/220 volts – lubrificação automática – 5 fios – 2 agulhas – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de vide com as medidas 2,0, 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
104	481255	Máquina de costura industrial overlock completa motor 3450 rpm –110/220 volts – lubrificação automática – 3 fios – mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.115,96	R$ 4.115,96
105	485488	Máquina de costura industrial pespontadeira completa, com lançadeira grande 2 agulhas, lubrificação automática, com bancada, motor de no mínimo 1750 rpm. Mesa com esteirete em aço e tampo de madeira com acabamento em fórmica. Com aparelho de fita para bojo de suãs. 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 6.398,67	R$ 6.398,67
106	485488	Máquina de costura interlok industrial completa – motor de no mínimo 3.450 rpm, 110/220 volts, lubrificação automática, 5 fios, 01 volante, gabinete de madeira. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 4.379,20	R$ 4.379,20
107	481413	Máquina de costura reta industrial - completa, 1 agulha, lubrificação automática, motor de no mínimo 3450 rpm, 110/220 volts – gabinete de madeira. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima 12 meses.	und	1	R$ 2.965,00	R$ 2.965,00
108	465487	Máquina de corte a disco para tecido - disco octogonal de 4 polegadas, 110/220 volts. Manual em Portugués. Padronização visual de adesivagem conforme Edital. Garantia mínima de 12 meses.	und	1	R$ 630,90	R$ 630,90
						R$ 23.989,73
					TOTAL ESTIMADO	R$ 21.994.086,23

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC D14C8C66